DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

As 09h00 (nove) horas do dia dezoito de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025), nas dependências da Prefeitura do Município de Martinópolis, reuniu-se a Equipe de Apoio e Agente de Contratação designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 39.045, de 04 de abril de 2025, composta pelos seguintes membros: ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN, EDSON CESAR BIAJANTE LEME e PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA e Portaria nº 36.886, de 16 de janeiro de 2024, composta pelo membro Milena de Souza Pereira – Agente de Contratação, para proceder ao recebimento e abertura das propostas e documentações da Chamada Pública n.º 002/2025, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar, Foi dada publicidade do edital em 28/05/2025, nos seguintes jornais: Jornal Diário de Notícias de São Paulo, página 07, Diário Oficial da União, seção 03, no Diário Oficial do Município edição nº 1630, página 57 (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis) e no site da municipalidade (www.martinopolis.sp.gov.br) compareceram para o certame os seguintes agricultores:

Associação de Agricultores constituída em grupo formal:
Associação dos pequenos e médios produtores rurais dos bairros 1 de maio, timburi e ponte alta do município de Presidente Prudente CNPJ nº 08.936.492/0001-33

Agricultor familiar constituído em fornecedor individual:

Samuel Souza de Oliveira CPF nº 495.***.70*-**

Agricultores familiares constituídos em grupo informal:
Elza Santos Moreira CPF n.º 302.***.20*-**;
Diva Souza de Oliveira CPF n.º 158.***.61*-**;
Valdeci Fernandes da Silva CPF n.º 037.***.14*-**;
Rosilene Pereira dos Santos Santana CPF n.º 336.***.27*-**;
Maria Aparecida Moreira CPF nº097.***.12*-**
João Pereira dos Santos CPF n.º 473.***.91*-**,
Marinho Magalhães CPF nº 906.***.78*-**

Aberta a sessão pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, iniciou-se a conferência da documentação do envelope nº 01 (Habilitação) dos proponentes da associação de agricultores constituída em grupo formal, ocasião em que, durante a verificação da documentação destes, a equipe de apoio constatou que a CAF Jurídica apresentada fora emitida no dia 20/03/2025, em desacordo com o que determina o edital no **subitem 5.1.3** alínea **"i"**, o qual determina que: *o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.* Nesse sentido, em razão da ausência da documentação conforme exige o edital, não foi possível habilitar a associação.
A equipe de apoio passou para a conferência da documentação do envelope nº 01 (Habilitação) do proponente constituído em fornecedor individual, sendo verificado pela equipe que o CAF apresentado pelo fornecedor encontrava-se sem data de validade e que não constava na documentação o projeto de venda do agricultor, estando em desacordo com o **subitem 5.1.1**, alíneas **"h"** e **"i"**, os quais determinam que *o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias* ***ou*** *Registro de Inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (RICAF) com inscrição em situação ativa no CAF*; e que *o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante legal;*
Não sendo possível habilitar o fornecedor individual, tendo em vista a ausência dos documentos conforme prevê o edital.
Passando para a conferência do último envelope, da documentação de habilitação dos proponentes constituídos em grupo informal, a equipe de apoio verificou a ausência dos seguintes documentos **emitidos em nome da pessoa física, isto é, no CPF do proponente**, referentes ao subitem **5.1.2.**:
Proponente Diva Souza de Oliveira:
d) *Prova de regularidade com a* ***Fazenda Estadual*** *do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
f) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -* ***CNDT*** *ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;*
g) *Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do proponente;*
Proponente Valdeci Fernandes da Silva:
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional*, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*
d) *Prova de regularidade com a* ***Fazenda Estadual*** *do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
f) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -* ***CNDT*** *ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;*
g) *Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do proponente;*
Proponente Rosilene Pereira dos Santos Santana:
e) *Prova de regularidade com a* ***Fazenda Municipal*** *do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
Proponente Maria Aparecida Moreira
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional*, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade*

1

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9743-A207-17D8-34FB e informe o código 9743-A207-17D8-34FB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
***d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
***g)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do proponente;*
Proponente João Pereira dos Santos
***e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
Proponente Marinho Magalhães:
***c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*
***d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
***e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
***f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;*
***g)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do proponente;*

Nesse sentido, não foi possível habilitar o grupo informal de proponentes, em razão da ausência da documentação de habilitação em desacordo com o edital.
Após a abertura de todos os envelopes e análise da documentação de habilitação, foi verificado pela Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio que nenhum dos proponentes apresentou a documentação de habilitação conforme prevê o edital, desse modo, a comissão julgadora decidiu pela abertura de prazo para a regularização da documentação de habilitação nos termos do subiitem 8.2. do edital.
Fica aberto o prazo de 11 (onze) dias uteis para a apresentação da documentação faltante, a qual deve ser apresentada nos mesmos termos em que exige o edital, ou seja, em envelope fechado e indevassável diretamente na sala de licitações, localizada à Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – Centro - Martinópolis/SP.
Nada mais havendo a tratar, os membros da equipe de apoio e agente de contração da Prefeitura deu por encerrada a presente sessão às 11h02, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos presentes.

MILENA SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação

ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN
Membro – Equipe de Apoio

EDSON CESAR BIAJENTE LEME
Membro – Equipe de Apoio

PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA
Membro – Equipe de Apoio

2

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9743-A207-17D8-34FB e informe o código 9743-A207-17D8-34FB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

As 09h00 horas do dia dez de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025), nas dependências da Prefeitura do Município de Martinópolis, reuniu-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros e suplente: ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN, EDSON CESAR BIAJANTE LEME, e CAROLINE ACORSE RIBEIRO, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 39.526/2025, de 10 de julho de 2025 e Portaria nº 36.886, de 16 de janeiro de 2024, composta pelo membro Milena de Souza Pereira – Agente de Contratação, para proceder ao recebimento das documentações de habilitação ausentes quando da abertura da Chamada Pública n.º 002/2025 na sessão do dia 18/06/2025 às 09h, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar**. Foi dada publicidade da reabertura de prazo para recebimento no dia 23 de junho de 2025 no Diário Oficial do município edição nº 1645, página 13 (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis), bem como, foi informado aos proponentes via e-mail, sobre a publicação de reabertura de prazo e a relação de documentos faltantes.

Reaberta a sessão, a Agente de Contratação junto da Equipe de Apoio, procedeu à abertura dos envelopes da documentação de habilitação faltante entregue pelos seguintes proponentes:

Associação de Agricultores constituída em grupo formal:
Associação dos pequenos e médios produtores rurais dos bairros 1 de maio, timburi e ponte alta do município de Presidente Prudente CNPJ nº 08.936.492/0001-33

Agricultor familiar constituído em fornecedor individual:
Samuel Souza de Oliveira CPF nº 495.***.70*-**

Agricultores familiares constituídos em grupo informal:
Diva Souza de Oliveira CPF n.º 158.***.61*-**;
Valdeci Fernandes da Silva CPF n.º 037.***.14*-**;
Rosilene Pereira dos Santos Santana CPF n.º 336.***.27*-**;
Maria Aparecida Moreira CPF nº097.***.12*-**
João Pereira dos Santos CPF n.º 473.***.91*-**,
Marinho Magalhães CPF nº 906.***.78*-**

Ocasião em que, conforme conferido pela Equipe, a documentação de habilitação faltante no envelope nº 01 na primeira sessão deste Certame, fora regularizada e entregue nos termos em que prevê o edital desta Chamada Pública.
Nesse sentido, iniciou-se o julgamento e a classificação da proposta (envelope nº 02), conforme prevê o edital.
A Equipe passou a abertura do envelope nº 02 e análise dos projetos de vendas (envelope nº 01 e 02) da **Associação de Agricultores constituída em grupo formal**, de acordo com a ordem de prioridade de seleção disposta no subitem **9.4., o qual se encontra conforme segue:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1800	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA	4,17	7.506,00
02	800	MÇ	ACELGA	13,23	10.584,00
03	3500	MÇ	ALFACE CRESPA	5,39	18.865,00
04	1150	MÇ	ALFACE AMERICANA	4,81	5.531,50
05	1300	MÇ	ALMEIRÃO	4,82	6.266,00
06	1750	KG	BATATA DOCE	3,94	6.895,00
07	1300	KG	BETERRABA	7,20	9.360,00
08	1800	UND	BRÓCOLIS NINJA	8,56	15.408,00
09	3100	KG	CEBOLA	6,15	19.065,00
10	1400	KG	CENOURA	7,63	10.682,00
11	3400	MÇ	CHEIRO VERDE	5,23	17.782,00
12	450	KG	CHUCHU	6,97	3.136,50
13	1950	MÇ	COUVE MANTEIGA	5,39	10.510,50
14	3900	KG	MANDIOCA AMARELA SEM CASCA	7,81	30.459,00
15	1950	KG	PEPINO JAPÔNES	7,00	13.650,00
16	2800	KG	REPOLHO	8,35	23.380,00
17	4700	KG	TOMATE SALADA	8,40	39.480,00
18	500	MÇ	RÚCULA	6,20	3.100,00
				TOTAL	251.660,50

Foi então indagado, se algum membro da Equipe de Apoio e Agente de Contratação ou representantes, gostaria de observar ou mencionar algum fato quanto às propostas de preços vistos e rubricados por eles, para que fosse relatado na ata por escrito, sendo observado que no Projeto de Vendas apresentado pela Associação no envelope nº 02 contém erro de digitação em relação ao valor total do item 01, no entanto, a Equipe considerou que o erro não prejudica o teor do documento, visto que, o valor unitário multiplicado pela quantidade resulta no valor total mencionado no envelope nº 01.

ENCERRAMENTO

1

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9743-A207-17D8-34FB e informe o código 9743-A207-17D8-34FB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS – SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Após o julgamento e classificação das propostas acima e verificação de impedimento de participação no Certame e futura contratação, fica CLASSIFICADO E HABILITADO o projeto do proponente: **Associação dos pequenos e médios produtores rurais dos bairros 1 de maio, timburi e ponte alta do município de Presidente Prudente** CNPJ n° 08.936.492/0001-33, nos termos em que dispõe o edital.

Cumpre mencionar que, os demais envelopes n° 02 dos projetos de vendas, entregues pelos demais proponentes, não foram abertos pelos membros desta Equipe, uma vez que, o grupo formal de agricultores, que possui prioridade de seleção atendeu a todos os itens e quantidades dispostas em edital.

Recomendando, a Equipe de Apoio e Agente de contratação que os objetos sejam analisados para adjudicação. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para recurso, conforme clausula 2.4 e 2.4.1. Nada mais havendo a tratar, os membros da equipe de apoio e agente de contração da Prefeitura deu por encerrada a presente sessão às 11h10, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos presentes.

MILENA SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação

ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN
Membro – Equipe de Apoio

EDSON CESAR BIAJENTE LEME
Membro – Equipe de Apoio

CAROLINE ACORSE RIBEIRO
Suplente – Equipe de Apoio

2

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9743-A207-17D8-34FB e informe o código 9743-A207-17D8-34FB

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 059/2025
CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº Nº 11.947/2009,

R E S O L V E:

1- ADJUDICAR o(s) item(ns) que constam nas Atas de Aberturas e Julgamentos (doc. anexo), ocorridas em 18 de junho e 10 de julho de 2025; e

2- HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 118/2025**, referente a **Dispensa de Licitação nº 059/2025, Chamada Pública nº 002/2025**, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar,conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Martinópolis/SP, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9743-A207-17D8-34FB e informe o código 9743-A207-17D8-34FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9743-A207-17D8-34FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 17/07/2025 08:42:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9743-A207-17D8-34FB